

DECRETO 2017/2017

O(A) Prefeito(a) Municipal de JAPOATA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 413/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

1	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ	
1002	MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4490510000-000	OBRAS E INSTALACOES	1.300,00
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190110000-000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
		<hr/>
		Soma da Unidade 11.300,00
		<hr/>
		Soma dos Créditos 11.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ	
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390300000-000	MATERIAL DE CONSUMO	11.300,00
		<hr/>
		Soma da Unidade 11.300,00
		<hr/>
		Soma dos Débitos 11.300,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JAPOATA, 01 de Novembro de 2017


72163461572 - ANTONIO FABIO GOMES ARAUJO

PRESIDENTE